



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 140 de 15/10/1996
[Signature]

LEI Nº 1.500

DATA: 02 de outubro de 1996.

SÚMULA: Altera a área do imóvel doado através da
Lei nº 1.436/96.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área do imóvel objeto da doação autorizada pela Lei nº 1.436, de 29 de abril de 1996, passa a ser de 3.089,18m² (três mil e oitenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de outubro de 1996.

[Signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL